

Processo: TC - 09.323/13.

Origem: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA — CAGEPA.

Modalidade e Número: Concorrência RDC CEL/PAC 010/2013.

CONTRATO N.º 0096/2013. Exercício Financeiro: 2013.

A C Ó R D Ã O AC2 - TC-03079/13

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Regime Diferenciado de Contratações - Concorrência RDC CEL/PAC nº 010/2013, realizado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba — CAGEPA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de sistema de abastecimento de água no Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, sagrando-se vencedor a empresa Construtora Galvão Marinho Ltda., com valor global de R\$ 5.112.771,22. O contrato n.º 0096/2013 foi assinado em 01/07/2013, com vigência de 15 (quinze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura.

A Auditoria, em análise inicial do contrato, constatou como irregularidades a ausência do Ato de nomeação da Comissão Especial de Licitação e a ausência da comprovação de publicação do Extrato do Contrato em Órgão Oficial de Imprensa.

Depois de **notificado**, o Gestor apresentou **defesa**, conforme consta às folhas 897, **encaminhando a documentação solicitada**.

Ao final, a **Auditoria** entendeu que as **irregularidades** apontadas no **Relatório Inicial** (fls 889/892) foram **sanadas**.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do Contrato dela decorrente.

VOTO DO RELATOR

O **Relator vota** pela:



- **a)** Regularidade do procedimento licitatório, modalidade Regime Diferenciado de Contratações Concorrência RDC CEL/PAC nº 010/2013, seguido do Contrato n.º 0096/2013, quanto ao aspecto formal;
- **b)** Encaminhar à Auditoria esta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA, exercícios de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no contrato deste procedimento licitatório.
 - **c)** Arquivamento destes autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM:

- a) Julgar REGULAR o Regime Diferenciado de Contratações Concorrência RDC CEL/PAC nº 010/2013 e o Contrato n.º 0096/2013, quanto ao aspecto formal;
- b) Encaminhar à Auditoria esta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba — CAGEPA, exercícios de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no contrato deste procedimento licitatório.
 - c) Determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

Cons	elheiro No	minando Dii	niz - Presid	lente da 2ª (Câmara e Rel	ato
				7		
	Represen	tante do Min	iistério Púl	olico junto c	ıo Tribunal	